



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.029

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 920.391.100,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 920.391.100,00 (novecentos e vinte milhões, trezentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 70.000.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 30.300.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 520.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 500.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 6.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços das Subp.e JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 12.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 3.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 12.600.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 10.400.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 6.000.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...	f1. 2
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 22.800,00
<u>ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças</u>	
<u>2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 35.500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 20.000,00
<u>U.Orç:02-Encargos Gerais do Município</u>	
<u>2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido,Mat. e Serviços</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens(EST.).....	Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vanatgens (CLT).....	Cr\$ 58.500.000,00
<u>2.021-Parcelamento de Dívida com INSS</u>	
4.3.5.1.00-Amortização da Dívida Interna	Cr\$ 18.000.000,00
<u>2.022-Proventos e Pessoal Inativos e Pensionistas</u>	
3.2.5.1.00-Inativos	Cr\$ 28.600.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	Cr\$ 4.500.000,00
3.2.5.3.00-Salário Famíla	Cr\$ 15.300,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>	
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos</u>	
<u>2.024-Administração da Secret.Serv.d/Eng.Top.e Desenho</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 3.100.000,00
<u>2.025-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vanatgens (CLT).....	Cr\$ 1.500.000,00
<u>2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.027-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 2.600.000,00
<u>2.028-Manutenção e Conserv. de Praças,Parq.e Jardins</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 700.000,00
<u>2.029-Conservação de Ruas e Avenidas</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 68.300.000,00
<u>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</u>	
<u>2.031-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv.Rodoviários</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens(CLT).....	Cr\$ 5.000.000,00
<u>2.033-Manutenção e Conserv. do Parque Rodoviário</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 26.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente	 Cr\$ 2.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 8.600.000,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>	
2.036- Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cult.	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	 Cr\$ 2.900.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 5.200.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	 Cr\$ 4.000,00
2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	 Cr\$ 6.000.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 235.000.000,00
1.040-Implantação e manut.da Merenda Escolar	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 500.000,00
2.048-Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 2.500.000,00
2.049-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 26.000.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social</u>	
2.050-Coordenação e Manut.dosServ. da Secretaria	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 5.000.000,00
2.052-Contribuições a Hospitais, Sanat.e Casas de Saúde	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	 Cr\$ 173.000.000,00
2.056-Serviços de Assistência ao Menor	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 5.000.000,00
2.059-Coordenação e Manut.d/Serv.de Assist.Médico-Odontol.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 7.000.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desp. e Comunicação</u>	
2.064-Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	 Cr\$ 4.000.000,00
2.065-Manut. de Comandos Mecaniz.a Serv.d/Pequeno Agric.	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	 Cr\$ 2.000.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 920.391.100,00</u>	

....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 4

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

- REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

1.001-Construção, ampliação e/ou ref. da Câmara

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 15.171.404,00

1.002-Equipamentos e Moderniz. da Câmara

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... Cr\$ 9.000.000,00

1.003-Aquisição de Veículo para a Câmara

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente ... Cr\$ 14.285.700,00

2.004-Partic.d/Serv.Câmara em Cursos, Cong. e Similares

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 85.714,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 128.571,00

2.005-Administração Cont.Financ.e Orç. da Câmara

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 85.714,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 77.142,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 162.856,00

TOTAL DAS REDUÇ.P/DOT.ORÇ:..... Cr\$ 38.997.101,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO P/

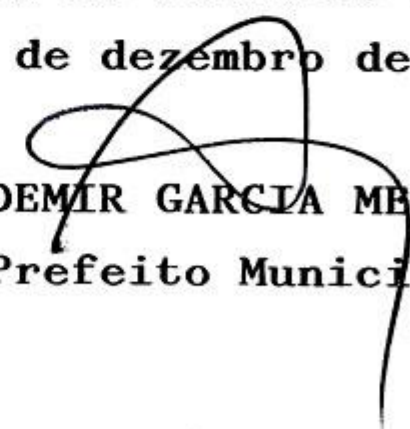
EXERCÍCIO DE L992: Cr\$ 881.393.999,00

TOTAL GERAL: Cr\$ 920.391.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

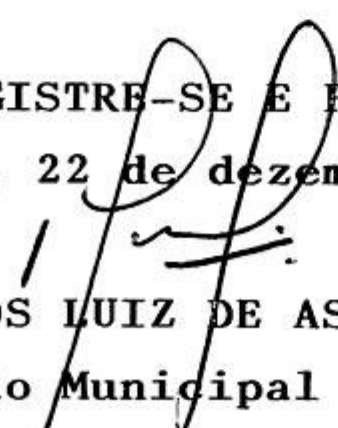
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de dezembro de 1992


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de dezembro de 1992


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração